



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 239

(Ementa: concede uma subvenção mensal de CR\$.5.600,00 ao Ginásio N. S. da Penha.)

O Prefeito do Município da Gameleira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de CR\$.5.600,00 ao Ginásio Nossa Senhora da Penha, desta cidade.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.56.000,00 para fazer face às despesas constantes do ARTIGO anterior, até o fim do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

José Zeferino de Oliveira

Prefeito Municipal

a) José Zeferino de Oliveira.